

Esta tradução é disponibilizada pela Fundação Cardano, em conjunto com a Intersect e a IOHK. Esta tradução é facultada apenas para fins informativos. No caso de qualquer conflito entre esta tradução e a versão oficial em inglês, a versão oficial em inglês será considerada como a versão principal.

CONSTITUIÇÃO DO ECOSISTEMA DA BLOCKCHAIN CARDANO

PREÂMBULO

A Cardano é um ecossistema descentralizado de tecnologia blockchain, contratos inteligentes e governança comunitária, empenhado em melhorar os sistemas econômicos, políticos e sociais para todos, em qualquer parte. Ao disponibilizar esta infraestrutura fundamental, a Cardano capacita indivíduos e comunidades a gerir a sua identidade, valor e governança, promovendo o aparecimento de aplicações descentralizadas, negócios e estados de rede.

Por meio do processamento imparcial de dados imutáveis, nós, os participantes da Comunidade Cardano, composta por indivíduos, organizações, doadores e outros, escolhemos seguir os passos dos primeiros pioneiros da Internet e das criptomoedas, que primeiro forjaram laços de comunidade através das tecnologias digitais. Somos guiados pelos nossos preceitos e princípios partilhados à medida que exercemos a nossa auto governança, equilibrando a tomada de decisões descentralizada e a responsabilização e salvaguardando a segurança da Blockchain Cardano.

Reconhecendo a necessidade de um quadro de governança mais robusto e dinâmico, que não se baseie e nem dependa dos sistemas tradicionais de governança dos Estados-nação, mas que em vez disso se baseie na autogovernança da Comunidade Cardano, utilizando, sempre que possível e desejável, a tecnologia blockchain no processo de governança, estabelecemos esta Constituição Cardano para reger o ecossistema da Blockchain Cardano, assegurar a continuidade da Blockchain Cardano e proteger os direitos daqueles que a utilizam.

Com estes objetivos em mente, nós, a Comunidade Cardano, afirmamos a nossa intenção de cumprir esta Constituição, a fim de participar na governança do ecossistema da Blockchain da Cardano. Convidamos todos os que partilham os nossos valores a juntarem-se a nós, mas não nos opomos a quem queira seguir outro caminho.

ARTIGO I. PRINCÍPIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS DA BLOCKCHAIN CARDANO

Seção 1

Os Princípios que se seguem orientam todos os participantes da Comunidade Cardano, incluindo o Comitê Constitucional, e as ações de governança propostas devem ser avaliadas de acordo com estes Princípios. A sequência em que os Princípios que se seguem são apresentados não representa qualquer prioridade entre os mesmos.

PRINCÍPIO 1 As transações na Blockchain Cardano não serão refreadas ou censuradas e serão prontamente realizadas para o fim a que se destinam.

PRINCÍPIO 2 O custo das transações na Blockchain Cardano será previsível e não excessivo.

PRINCÍPIO 3 Qualquer pessoa que deseje desenvolver e implementar aplicações na Blockchain Cardano não será impedida, de forma injustificada, de desenvolver e implementar tais aplicações como pretendido.

PRINCÍPIO 4 As contribuições da Comunidade Cardano na Blockchain Cardano devem ser reconhecidas, registadas e avaliadas de forma justa através da partilha de recompensas com os SPO, possível remuneração aos DRep e membros do CC (Comitê Constitucional), e através de *tokenomics* apropriados.

PRINCÍPIO 5 A Blockchain Cardano não bloqueia o valor ou os dados de um detentor de ADA sem o consentimento do mesmo.

PRINCÍPIO 6 A Blockchain Cardano não pode impedir, de forma arbitrária, a interoperabilidade.

PRINCÍPIO 7 A Blockchain Cardano manterá de forma segura qualquer valor e informação armazenados na Blockchain Cardano.

PRINCÍPIO 8 A Blockchain Cardano não gastará recursos de forma injustificada.

PRINCÍPIO 9 Todos os utilizadores da Blockchain Cardano são tratados de forma justa e imparcial, tendo em conta os desejos coletivos da Comunidade da Blockchain Cardano, em coerência com a sustentabilidade e viabilidade a longo prazo da Blockchain Cardano.

PRINCÍPIO 10 A estabilidade financeira será mantida e o fornecimento total de ADA não excederá 45,000,000,000 (45,000,000,000,000 lovelace).

Seção 2

A Blockchain Cardano funcionará de acordo com as suas Disposições Gerais, conforme estabelecido no Anexo sobre Disposições Gerais desta Constituição. A Comunidade Cardano pode, de tempos em tempos, codificar digitalmente certas Disposições Gerais de modo que estas sejam diretamente programadas e implementadas na Blockchain Cardano por meio de um guia de disposições gerais ou de regras integradas no registo.

No caso de haver incoerências entre uma disposição conforme estabelecida no Anexo de Disposições Gerais da Blockchain Cardano e qualquer disposição que tenha sido programada e implementada na Blockchain Cardano, a versão de tal disposição que tenha sido implementada diretamente na Blockchain Cardano prevalecerá a menos que e até que esta seja substituída ou revista por meio de uma ação de governança *on-chain*. O Comitê Constitucional deve procurar reconciliar tais incoerências promovendo a ação de governança *on-chain* adequada.

ARTIGO II. A COMUNIDADE DA BLOCKCHAIN CARDANO

Seção 1

Não é necessário ser-se formalmente membro para usar, participar e beneficiar da Blockchain Cardano. Todos os detentores de ADA, todos os programadores, todos aqueles que constroem, e todos aqueles que apoiam, mantêm ou utilizam a Blockchain Cardano são considerados participantes da Comunidade Cardano e são, portanto, reconhecidos como beneficiários do ecossistema da Blockchain Cardano. Todos os participantes na Comunidade Cardano são, consequentemente, beneficiários desta Constituição, titulares dos seus direitos, privilégios e

garantias e, como tal, espera-se que apoiem e defendam esta Constituição.

Seção 2

Os participantes da Comunidade Cardano que detenham a ADA têm o direito de acessar e participar nos processos de tomada de decisão *on-chain* do ecossistema da Blockchain Cardano, incluindo votar e participar das ações de governança *on-chain* relativas à Blockchain Cardano.

Seção 3

A Comunidade Cardano é responsável por manter a integridade do ecossistema da Blockchain Cardano cumprindo esta Constituição, utilizando a Blockchain Cardano, participando nas atividades de governança da Blockchain Cardano e com resolução de disputas de forma justa e transparente.

Seção 4

A Comunidade Cardano está autorizada e é incentivada, através do disposto nesta Constituição, a colaborar no desenvolvimento, manutenção e criação de aplicações para a Blockchain Cardano, bem como a formar entidades temporárias e permanentes, associações e outras estruturas que a Comunidade Cardano considere desejáveis ou pertinentes para apoiar o ecossistema da Blockchain Cardano.

ARTIGO III. GOVERNANÇA PARTICIPATIVA E DESCENTRALIZADA

Seção 1

A Blockchain Cardano reger-se-á por um modelo de governança descentralizado, *on-chain*, utilizando, tanto quanto possível e desejável, contratos inteligentes e outras ferramentas baseadas na blockchain para facilitar a tomada de decisões e garantir a transparência. A votação *on-chain* para as ações de governança deve seguir o processo previsto nesta Constituição, nomeadamente no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano. As ações de governança *on-chain* devem ser efetuadas através de um processo de tomada de decisão coletiva, com requisitos específicos de limiar de consenso, conforme o Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano.

Seção 2

Três órgãos de governança independentes participarão na votação de ações de governança *on-chain* facultando um sistema de freios e contrapesos à Blockchain Cardano, os órgãos de governança são Representantes Delegados (DReps), Operadores de Stake Pool (SPOs) e o Comitê Constitucional (CC).

Seção 3

Todos os detentores de ADA terão o direito de votar nos processos de tomada de decisão de governança *on-chain*, conforme previsto nesta Constituição e no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano. Todos os detentores de ADA têm o direito de propor alterações à estrutura de governança do ecossistema da Blockchain Cardano, de acordo com as Disposições Gerais. Os detentores de ADA que utilizem depositários terceiros ou outros designados como representantes das suas ADA, podem autorizar ou não autorizar esses terceiros a votar em seu nome.

Seção 4

Existe uma forma especial de ações de governança *on-chain*, trata-se da ação “Info”, a qual permite que a Comunidade Cardano proponha potenciais ações futuras de governança *on-chain* e possibilitar que o sentimento da comunidade seja medido sem se comprometer com qualquer mudança *on-chain* na Blockchain Cardano. Estas ações “Info” não têm qualquer efeito na blockchain para além do registo de tais ações “Info” na Blockchain Cardano. De acordo com o Artigo VII, Seção 4, as ações “Info” devem também ser utilizadas no âmbito dos orçamentos propostos para o ecossistema da Blockchain Cardano e os levantamentos de tesouraria Blockchain Cardano.

Seção 5

De forma a promover a transparência no processo de governança *on-chain*, antes de serem registadas ou promulgadas *on-chain*, todas as ações de governança propostas devem seguir um formato normalizado e legível, incluindo um URL e *hash* de todo o conteúdo documentado *off-chain* para a Blockchain Cardano. Deve ser apresentada fundamentação suficiente para justificar a alteração solicitada à Blockchain Cardano. A fundamentação deve incluir, no mínimo, um título, resumo, motivo da proposta e materiais de apoio pertinentes.

O conteúdo de cada ação de governança *on-chain* deve ser idêntico à versão final *off-chain* da ação proposta.

As ações de governança “Iniciativa *Hard Fork*” e “Alteração de Parâmetros de Protocolo” devem ser submetidas a uma revisão técnica e escrutínio adequados, tal como exigido pelas Disposições Gerais, para garantir que a ação de governança não põe em risco a segurança, funcionalidade, desempenho ou sustentabilidade a longo prazo da Blockchain Cardano. As ações de governança *on-chain* devem referir o respectivo impacto previsto no ecossistema da Blockchain Cardano.

Todos os detentores de ADA têm o direito de garantir que o processo de participação, apresentação e votação nas ações de governança *on-chain* seja aberto e transparente e que seja protegido contra influências e manipulações indevidas.

Seção 6

Espera-se que a Comunidade Cardano apoie a criação, manutenção e administração contínua de processos de governança *off-chain* que possam ser necessários para cumprir esta Constituição e para garantir que haja sensibilização e uma oportunidade para debater e moldar todas as futuras ações de governança da Blockchain Cardano.

ARTIGO IV. ORÇAMENTO DO ECOSSISTEMA DA BLOCKCHAIN CARDANO

Seção 1

Qualquer participante da Comunidade Cardano pode em qualquer momento propor um orçamento do ecossistema da Blockchain Cardano. Espera-se que a Comunidade Cardano proponha periodicamente um ou mais orçamentos para a continuidade das operações, manutenção e desenvolvimento futuro do ecossistema da Blockchain Cardano e para cobrir outros custos relacionados com a implementação, administração e manutenção dos processos de governança descentralizados e *on-chain* previstos nesta Constituição. A Comunidade Cardano pode propor um orçamento agregado ou múltiplos orçamentos para o ecossistema da Blockchain

Cardano. Espera-se que tais orçamentos cubram não menos que um período de 73 *epochs* (aproximadamente um ano civil), mas nada deve impedir a Comunidade Cardano de propor orçamentos para períodos mais curtos ou mais longos. Espera-se que todos os detentores de ADA aprovelem periodicamente um ou mais orçamentos do ecossistema da Blockchain Cardano através de uma ação “Info” *on-chain*. Conforme previsto na Seção 3 deste Artigo IV, podem ser feitos levantamentos de tesouraria Blockchain Cardano, conforme necessário, de tempos em tempos, para fazer cumprir o orçamento ou orçamentos do ecossistema da Blockchain Cardano então em vigor. Os orçamentos existentes podem ser alterados seguindo o mesmo processo previsto na presente Seção 1.

Seção 2

A elaboração dos orçamentos para o ecossistema da Blockchain Cardano e a administração de tais orçamentos deve utilizar, na medida do possível e desejável, contratos inteligentes e outras ferramentas baseadas em blockchain para facilitar a tomada de decisões e garantir a transparência. Os orçamentos do ecossistema da Blockchain Cardano devem especificar um processo para supervisionar a utilização dos fundos provenientes dos levantamentos de tesouraria da Blockchain Cardano, incluindo a designação de um ou mais administradores que serão responsáveis por essa supervisão.

Seção 3

Não serão permitidos levantamentos de tesouraria Blockchain Cardano que façam com que o saldo da mesma viole o limite de variação líquida em vigor. Nenhum levantamento de tesouraria Blockchain Cardano será permitido a menos que tais levantamentos tenham sido autorizados e estejam a ser feitos de acordo com um orçamento Blockchain Cardano em vigor, conforme disposto no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano, e que não tenha sido determinado pelo Comitê Constitucional como inconstitucional.

Seção 4

Qualquer ação de governança que requeira ADA da tesouraria Blockchain Cardano requer uma alocação de ADA como parte de tal pedido de financiamento para cobrir o custo de auditorias independentes periódicas e a implementação de métricas de supervisão quanto ao uso de tal ADA. As obrigações contratuais que regem a utilização da ADA recebida de um levantamento de tesouraria Blockchain Cardano de acordo com um orçamento do ecossistema da Blockchain Cardano devem incluir disposições sobre resolução de litígios.

Seção 5

Qualquer ADA recebida de um levantamento de tesouraria da Blockchain Cardano, desde que essa ADA esteja a ser detida direta ou indiretamente por um administrador antes de ser desembolsada, deve ser mantida numa ou mais contas separadas que possam ser auditadas pela Comunidade Cardano, e essas contas não devem ser delegadas a um SPO, mas devem ser delegadas à opção de voto de abstenção automática predefinida.

ARTIGO V. REPRESENTANTES DELEGADOS

Seção 1

Os detentores de ADA podem se registrar como DRep e votar diretamente nessas ações de governança ou podem delegar os seus direitos de voto a outros DRep registrados que votarão em

seu nome.

Seção 2

Qualquer detentor de ADA tem a possibilidade de se registrar como DRep. Os detentores de ADA podem delegar o seu direito de voto em um ou mais DRep registrados, incluindo eles próprios. Os DRep podem ser indivíduos ou grupos coordenados. Os detentores de ADA que recorram a depositários terceiros ou a outros designados para deter as suas ADA podem autorizar ou recusar a autorização para que esses terceiros deleguem os direitos de voto do detentor de ADA em DRep registrados em nome do proprietário. Os DRep têm direito a votar diretamente nas ações de governança *on-chain* e representam os detentores de ADA que lhes delegam os seus direitos de voto. Os limites de votação dos DRep estão definidos no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano.

Este sistema de votação consagra um modelo de democracia líquida em que os detentores de ADA possam facilmente selecionar entre os DRep, registrar-se como DRep e retirar ou alterar a sua delegação a qualquer momento.

Seção 3

Espera-se que os DRep que representam os delegantes se comprometam a adotar periodicamente, e a atualizar se o considerarem adequado, códigos de conduta que regulem as suas atividades como DRep e que disponibilizem esses códigos de conduta ao público. Os DRep são incentivados a apresentar orientações éticas nos seus códigos de conduta.

Seção 4

Espera-se que a Comunidade Cardano apoie a criação, manutenção e administração contínua de ferramentas que permitam aos detentores de ADA explorar e avaliar os candidatos a DRep, acessar e avaliar os códigos de conduta de DRep e selecionar os DRep com base nos critérios que considerem relevantes.

Seção 5

Os DRep que representam delegantes podem ser compensados pelos seus esforços. Os DRep devem garantir que qualquer compensação recebida no âmbito das suas atividades como DRep seja divulgada.

Seção 6

Os DRep não pagam qualquer compensação a um detentor de ADA ou a um seu representante em troca do fato de ser nomeado DRep por esse detentor de ADA ou pelo seu representante ou por votar em nome desse detentor de ADA ou do seu representante.

ARTIGO VI. OPERADORES DE STAKE POOL

Seção 1

Os SPO têm um papel específico na aprovação de ações críticas de governança *on-chain* que requerem supervisão e independência adicionais, votando separadamente e independentemente dos DRep, conforme estabelecido no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano. Os

SPO participam nos processos de iniciativa *hard fork* como operadores dos *nodes* envolvidos no mecanismo de consenso da Blockchain Cardano.

Seção 2

Os SPO atuam como controle do poder do Comitê Constitucional em circunstâncias excepcionais, votando separadamente nas ações de governança “Moção de não-confiança” e “Atualização do Comitê/Limiar Constitucional e/ou Mandato”, e nas ações de governança “Atualização de Parâmetros” que afetam os parâmetros críticos de segurança dispostos em Parâmetros Críticos para o Funcionamento da Blockchain na Seção 2.1 do Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano.

Seção 3

Espera-se que os SPO se comprometam a adotar periodicamente e a atualizar, se o considerarem adequado, códigos de conduta que regulem as suas atividades como SPO e que disponibilizem esses códigos de conduta ao público. Os SPO são incentivados a apresentar orientações éticas nos seus códigos de conduta.

Seção 4

Os detentores de ADA que sejam simultaneamente SPO e atuem como DRep têm de divulgar publicamente que estão participando das ações de governança *on-chain* em ambas as capacidades antes de exercerem quaisquer direitos de governança *on-chain*.

ARTIGO VII. COMITÊ CONSTITUCIONAL

Seção 1

O Comitê Constitucional tem como missão assegurar que as ações de governança *on-chain* da Cardano cumprem esta Constituição. O Comitê Constitucional é composto por um conjunto de detentores de ADA, coletivamente responsáveis por garantir, antes da promulgação *on-chain*, a constitucionalidade das ações de governança *on-chain*. Salvo disposto em contrário na Seção 4 deste Artigo VII, o Comitê Constitucional limita-se a votar sobre a constitucionalidade das ações de governança *on-chain* a serem promulgadas. Espera-se que os membros do Comitê Constitucional tenham a experiência adequada para desempenhar as suas responsabilidades, considerando as suas contribuições passadas e envolvimento no ecossistema da Blockchain Cardano.

Seção 2

O Comitê Constitucional é composto por um número de membros suficiente para assegurar a integridade permanente da Blockchain Cardano, conforme determinado periodicamente pelos detentores de ADA. O número mínimo e máximo de membros do Comitê Constitucional deve ser coerente com o número mínimo e máximo de membros, tal como estabelecido no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano.

Os membros do Comitê Constitucional cumprem os mandatos periodicamente determinados pelos detentores de ADA, de acordo com os prazos mínimo e máximo estabelecidos no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano. Para assegurar a continuidade no funcionamento do Comitê Constitucional, os mandatos dos membros do Comitê Constitucional serão escalonados.

Seção 3

A Comunidade Cardano estabelece e torna público, periodicamente, um processo para a eleição dos membros do Comitê Constitucional, em conformidade com o disposto nas disposições gerais.

Seção 4

Nenhuma ação de governança, que não seja uma “Moção de não-confiança” ou “Atualização do Comitê Constitucional/Limiar e/ou Mandato” pode ser implementada *on-chain*, a menos que a porcentagem necessária dos membros do Comitê Constitucional, conforme previsto nas Disposições Gerais, tenha determinado e afirmado por meio de uma ação *on-chain* que tal proposta não viola esta Constituição. Cada membro do Comitê Constitucional tem direito a um voto.

Uma vez que as ações “Info” não têm efeito *on-chain* e, consequentemente, não são constitucionais nem inconstitucionais, os membros do Comitê Constitucional não podem impedir que as ações “Info” sejam registradas *on-chain*. Os membros do Comitê Constitucional podem, no entanto, registrar uma votação *on-chain* relativamente a uma ação “Info”, a fim de expressarem a sua opinião sobre essa mesma ação, incluindo se o curso sugerido da ação proposto na mesma ação “Info” seria, na opinião desse membro, inconstitucional se fosse aplicado por mecanismos *on-chain*.

No caso de ações “Info” que proponham um orçamento da Blockchain Cardano, os membros do Comitê Constitucional devem registrar um voto *on-chain* que estabeleça a sua opinião sobre se o orçamento proposto, se fosse implementado na forma contida na ação “Info”, violaria esta Constituição.

No caso de ações “Info” que proponham um levantamento de tesouraria da Blockchain Cardano de acordo com um orçamento previamente aprovado, os membros do Comitê Constitucional devem registrar um voto *on-chain* que estabeleça sua opinião sobre se tal levantamento proposto, caso fosse feito de acordo com essa ação “Info”, violaria esta Constituição.

Seção 5

O Comitê Constitucional é considerado como estando sempre em um dos dois estados seguintes: estado de confiança ou estado de não confiança. Num estado de não confiança, os membros do Comitê Constitucional então em funções devem ser reintegrados ou substituídos utilizando a ação de governança “Atualizar comitê/limiar” antes de poderem avançar quaisquer outras ações de governança *on-chain*, que não as ações “Info”. Durante um estado de não confiança, as ações “Info” que não sejam ações “Info” relacionadas com propostas de orçamento ou propostas de levantamento de tesouraria podem continuar a ser registradas *on-chain*.

Se um membro do Comitê Constitucional não estiver desempenhando suas funções de acordo com o exigido na presente Constituição, tal como determinado por uma porcentagem necessária, especificada nas disposições dos SPO e DRep, votando separadamente numa ação de governança “Atualizar o Comitê Constitucional/Limiar e/ou Mandato”, esse membro será destituído do Comitê Constitucional após a implementação da ação de governança. Posteriormente, logo que possível, será realizada uma eleição para substituir o membro em causa.

No caso de uma ação de governança de “Moção de não confiança” para destituir ao mesmo tempo todos os membros do Comitê Constitucional, aprovada por uma porcentagem necessária, conforme especificado nas disposições dos DRep e dos SPO, após a implementação da ação de

governança, o Comitê Constitucional será considerado em estado de não confiança até que seja realizada uma eleição para reintegrar os membros existentes do Comitê Constitucional, no todo ou em parte, ou para eleger novos membros do Comitê Constitucional.

Seção 6

Os processos do Comitê Constitucional devem ser transparentes. O Comitê Constitucional publica cada decisão. Ao votar que uma ação de governança proposta para ser executada *on-chain* é inconstitucional, o Comitê Constitucional coletivamente, ou cada membro do Comitê Constitucional lançando tal voto separadamente, deve estabelecer a base para a sua decisão com referência a artigos específicos desta Constituição ou ao disposto no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano que estão em conflito com uma determinada proposta. As deliberações internas entre os membros do Comitê Constitucional, antes da votação, não têm de ser divulgadas publicamente.

O Comitê Constitucional atua de acordo com um código de conduta periodicamente adotado e publicado pelo Comitê Constitucional. O Comitê Constitucional é incentivado a incluir orientações éticas no seu código de conduta. O Comitê Constitucional adota e publica periodicamente as políticas e os procedimentos que considere necessários para o exercício das suas funções.

Seção 7

Espera-se que a Comunidade Cardano apoie a criação, manutenção e administração contínua de ferramentas que possam ser necessárias e apropriadas para o Comitê Constitucional desempenhar as funções que lhe são exigidas.

Seção 8

Os membros do Comitê Constitucional podem ser compensados pelos seus serviços enquanto membros do Comitê Constitucional. Os membros do Comitê Constitucional garantem que qualquer compensação recebida em relação às suas atividades como membros do CC seja divulgada. Os orçamentos aprovados para o ecossistema da Blockchain Cardano podem incluir alocações da tesouraria da Blockchain Cardano suficientes para compensar os membros do Comitê Constitucional nos montantes periodicamente aprovados pelos detentores de ADA. Os orçamentos do ecossistema da Blockchain Cardano devem prever custos administrativos regulares do Comitê Constitucional nos montantes necessários, solicitados periodicamente pelo Comitê Constitucional e aprovados pelos detentores da ADA.

Seção 9

Os membros do Comitê Constitucional que sejam simultaneamente DRep, SPO ou ambos, têm de divulgar publicamente que estão participando em ações de governança *on-chain* em mais de uma capacidade antes de exercerem quaisquer direitos de governança *on-chain*.

ARTIGO VIII. PROCESSO DE RETIFICAÇÃO

Seção 1

Esta Constituição deve ser tratada como um documento vivo. Avanços técnicos, mudanças nos desejos, necessidades e expectativas da Comunidade Cardano, e circunstâncias imprevistas podem dar origem à necessidade, no futuro, de alterar esta Constituição. A Comunidade Cardano é encorajada a rever e debater periodicamente as suas disposições, e quando assim o desejar, reunir-se nos fóruns que a Comunidade Cardano considere apropriados, para propor alterações a esta Constituição. As retificações podem ser feitas como previsto neste Artigo VIII.

Seção 2

Salvo disposição em contrário no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano, as retificações a esta Constituição, nomeadamente ao Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano, devem ser aprovadas por um processo de tomada de decisão coletivo, exigindo uma ação de governança *on-chain* por parte dos detentores de ADA com um limiar não inferior a 65% da participação de voto então ativa.

Seção 3

Se o Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano estabelecer um limite de retificação para uma disposição que seja diferente do limite de retificação disposto na Seção 2 deste Artigo VIII, será aplicado o limite disposto no Anexo Disposições Gerais da Blockchain Cardano para tal disposição.